

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Maceió/AL (CMDPCD), instituído pela Lei Municipal nº 4.590, de 31 de dezembro de 1996 e modificado pela Lei Municipal nº 4.626, de 27 de junho de 1997, é um órgão de natureza deliberativa e paritária, formado por representantes governamentais e da sociedade civil, controlador e fiscalizador da política de atenção às pessoas com deficiência e vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mas, o que é um Conselho Municipal?

O Conselho Municipal de Políticas Públicas é canal efetivo de participação, que permite estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade.



Coordenação dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

O Que é?

É um órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em fazendo parte da Diretoria da Promoção de Cidadania dos Direitos Humanos. A coordenação atua na articulação e coordenação das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

O que faz?

Elabora os planos, programas e projetos para construção da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência, propõe as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo.

Além de desenvolver articulações com instituições governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência, visando à implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

E coordena as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência.



Deficiente

é o seu preconceito!



Maceió na Luta das
Pessoas com Deficiência



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.maceio.al.gov.br

[f PrefeituraDeMaceio](#) [i prefmaceio](#) [v prefeituraemaceio](#)



Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência



Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Em Busca de Sociedade Inclusiva: Afinal o que é isto?

Diante de tantas mudanças que hoje vimos eclodir na evolução da sociedade surge um novo movimento, o da inclusão, consequência de uma visão social de um mundo democrático, onde pretendemos respeitar direitos e deveres. A limitação da pessoa não diminui seus direitos: são cidadãos e fazem parte da sociedade como qualquer outro. É o momento de a sociedade se preparar para lidar com a diversidade humana.

De acordo com Estatuto da Pessoa Com Deficiência Lei 13.146/2015: Art4º "Toda Pessoa Com Deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação".

O que é Deficiência?

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não sou portador, sou

PESSOA COM DEFICIÊNCIA!

Grande parte da sociedade, que não possui familiaridade ou não atua na área da deficiência, promovendo a cidadania e inclusão social, utiliza o termo "portadoras de deficiência" ou "portadoras de necessidades especiais" para designar alguém com deficiência.

Se referir da forma adequada à pessoa ou grupo de pessoas é fundamental para enfrentar preconceitos, estereótipos e promover a igualdade.

Sem portador, sem necessidades especiais... A expressão mais apropriada e aceita pelos especialistas e pelos movimentos sociais em todo mundo é **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e construções semelhantes, como trabalhador com deficiência, aluno com deficiência...

Cabe lembrar que a expressão 'pessoa com deficiência' se refere a todas as pessoas que têm algum tipo de deficiência, seja ela física, sensorial, intelectual e múltipla.

O Direito de ir e vir

O que é acessibilidade?

É o direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Dos Direitos Fundamentais: à Vida; à Habilitação e à Reabilitação; à Saúde; à Educação; à Moradia; ao Trabalho; à Assistência Social; à Previdência Social; à Cultura, ao esporte ao turismo e ao lazer; ao Transporte e à mobilidade.

Leis têm sido criadas para garantia desses direitos o que já é um grande passo. Mas percebemos que excluímos as pessoas que consideramos diferentes.

Precisamos então, conhecer e reconhecer essas pessoas que vivem a nossa volta, excluídas por nossa própria ação. Se desejarmos realmente uma sociedade democrática, devemos criar uma nova ordem social pela quais sejam incluídos no universo dos direitos e deveres.